

ANEXOS I - DECRETO Nº 57.565, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016

ANEXO I

Formulário de comprovação de atendimento da pontuação mínima da Quota Ambiental

Interessado: JULIA BRAVO CALDEIRA MATTOS

Proprietário – JULIA BRAVO CALDEIRA MATTOS

Autor do Projeto – ISMAEL DE CARVALHO

Endereço: RUA CARDEAL CAGLIORI, 767

Número de contribuinte (s) (SQL): 081.052.0005-8

CARACTERÍSTICAS DO LOTE E ZONEAMENTO INCIDENTE	
Área total do lote - A (m ²)	E=528,00m² R= 528,71m²
Localização do lote (Zona de uso)	ZER –1 ZONA ESTRITAMENTE RESIDENCIAL
Perímetro de Qualificação Ambiental (PA)	P.A. 5
Taxa de ocupação máxima (TO)	0,4323
Gabarito do empreendimento (em metros)	6,00m
Taxa de permeabilidade mínima – TP	30%
Fator alfa α	0,40
Fator beta β	0,60
QA mínimo obrigatório	0,29

- Existe previsão de manejo arbóreo / Termo de Compromisso Ambiental (TCA)
- Localizado em Área de Preservação Permanente nos termos da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012.
- Existe Termo de Ajustamento de Conduta (TAC).

ITEM II. COBERTURA VEGETAL					
SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS E PAISAGÍSTICAS	PROJETO (1)	UNID.	FATOR FV (2)	TCA (5)	PONTUAÇÃO ATINGIDA (3)
A. Áreas ajardinadas					
A1. Área ajardinada sobre solo natural	159,03	(m ²)	0,25	n/a	0,08
A2. Área ajardinada sobre laje com espessura de solo maior que 40 cm	0,00	(m ²)	0,20	n/a	0,00
A3. Pavimento semi-permeável com vegetação sobre solo natural	0,00	(m ²)	0,10	n/a	0,00
B. Vegetação					
B1. Indivíduo arbóreo a ser plantado de porte pequeno (4)	0,00	(unidade)	15	0,00	0,00
B2. Indivíduo arbóreo a ser plantado de porte médio (4)	0,00	(unidade)	35	0,00	0,00
B3. Indivíduo arbóreo a ser plantado de porte grande (4)	0,00	(unidade)	80	0,00	0,00
B4. Palmeira a ser plantada (4)	0,00	(unidade)	20	0,00	0,00
B5. Indivíduo arbóreo existente com DAP entre 20 e 30 cm (6)(7)	2,00	(unidade)	80	n/a	0,30
B6. Indivíduo arbóreo existente com DAP maior que 30 cm e menor ou igual a 40 cm (6)(7)	0,00	(unidade)	180	n/a	0,00
B7. Indivíduo arbóreo existente com DAP maior que 40 cm (6)(7)	0,00	(unidade)	400	n/a	0,00
B8. Palmeira existente (6)(7)	0,00	(unidade)	90	n/a	0,00
B9. Maciço arbóreo (7)	0,00	(m ²)	17	n/a	0,00
C. Cobertura verde					
C1. Cob. Verde com espessura de substrato superior a 40 cm	0,00	(m ²)	0,20	n/a	0,00
C2. Cob. Verde com espessura de substrato inferior ou igual a 40 cm	0,00	(m ²)	0,15	n/a	0,00
D. Fachada / muro verde					
D1. Porção de fachada / muro verde	0,00	(m ²)	0,10	n/a	0,00
D2. Jardim vertical	0,00	(m ²)	0,15	n/a	0,00
V PARCIAL					0,38
V FINAL					0,99

Notas:

- 1- Na coluna PROJETO, itens B1 a B9 dev ser informada a quantidade total de indivíduos arbóreos, palmeiras e coqueiros utilizados no projeto mesmo que decorrentes de TCA.
- 2- Na coluna TCA, itens B1 a B4 dev ser informada apenas a quantidade de indivíduos arbóreos, palmeiras e coqueiros decorrentes de TCA.
- 3- Na coluna TCA, itens B5 a B9 deverá ser informado apenas a quantidade de indivíduos arbóreos, palmeiras e coqueiros transplantados no lote
- 4- Na coluna TCA, item D2 dever ser informada a quantidade de metros quadrados de jardim vertical decorrentes de TCA.

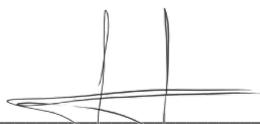
ITEM III. DRENAGEM				
SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS E PAISAGÍSTICAS	PROJETO (1)	UNID.	FATOR FD (8)	PONTUAÇÃO ATINGIDA (9)
A1*. Área ajardinada sobre solo	159,03	(m ²)	0,22	0,07
A2*. Área ajardinada sobre laje com espessura de solo maior que 40 cm	0,00	(m ²)	0,26	0,00
A3*. Pavimento semi-permeável com vegetação sobre solo natural	0,00	(m ²)	0,60	0,00
C1*. Cob. Verde com espessura de substrato superior a 40 cm	0,00	(m ²)	0,26	0,00
C2*. Cob. Verde com espessura de substrato inferior ou igual a 40 cm	0,00	(m ²)	0,31	0,00
E. Pavimento poroso (10)	0,00	(m ²)	0,10	0,00
F. Pavimento semi-permeável sem vegetação	0,00	(m ²)	0,78	0,00
G. Superfícies com pavimentos não permeáveis (11)	369,68	(m ²)	0,82	0,57
D PARCIAL (12)				0,64
Volume de reservação mínima obrigatório para controle de escoamento superficial	3.330,87	(ℓ)	n/a	n/a
H. Volume de reservação proposto para controle de escoamento superficial	3.500,00	(ℓ)	n/a	n/a
D FINAL				0,27
SINTESE AO ATENDIMENTO DA PONTUAÇÃO FINAL - QA				0,45

- Solicito o benefício da redução da taxa de permeabilidade (Art. 81 inciso 2 da Lei n°16.402, de 2016).
- Solicito o benefício do incentivo de Quota Ambiental em desconto da Outorga Onerosa (Art. 82 inciso I da Lei no 16.402, de 2016).
- Solicito o benefício do incentivo de Quota Ambiental em área computável incentivada (Art. 82 inciso 3 da Lei no 16.402, de 2016).
- Solicito o benefício do incentivo de Quota Ambiental em ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP do desconto em Outorga Onerosa (Art. 82 inciso 4 da Lei n 16.402, de 2016).
- Solicito o benefício do incentivo de Quota Ambiental em ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP de área não computável (Art. 82 inciso 4 da Lei n°16.402, de 2016).
- Solicito o benefício do incentivo de certificação (Art. 83 da Lei nº 16.402, de 2016).
- Solicito o benefício do incentivo de 25% na pontuação de Quota Ambiental (Art. 86 da Lei n ° 16.402, de 2016).
- Declaro que os dados acima fazem parte de projeto para:
- Aprovação de Edificação Nova.
- Reforma com alteração de área superior a 20%.
- Declaro que a vazão máxima a estimada de saída do lote com período de retomo de 5 anos para qualquer duração de chuva **0,30** L/s, menor, portanto, do que a vazão máxima exigida pelo inciso 1 do art. 79 da Lei no 16.402, de 2016, que é de **0,33** L/s.

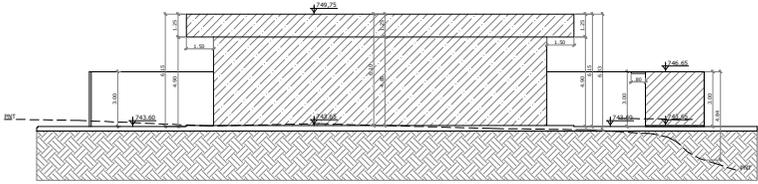
Declaro que o volume de reservação de aproveitamento de águas pluviais provenientes da cobertura **3.500** L, maior, portanto, do que o volume mínimo exigido pelo artigo 80 da Lei nº 16.402, de 2016, que é **3.300,87**L

Estou ciente que essas declarações são feitas na forma da Lei, estando, em caso de falsidade, sujeito às sanções civis, penais e administrativas cabíveis.

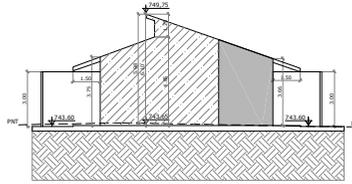
São Paulo, 19 de maio de 2023.



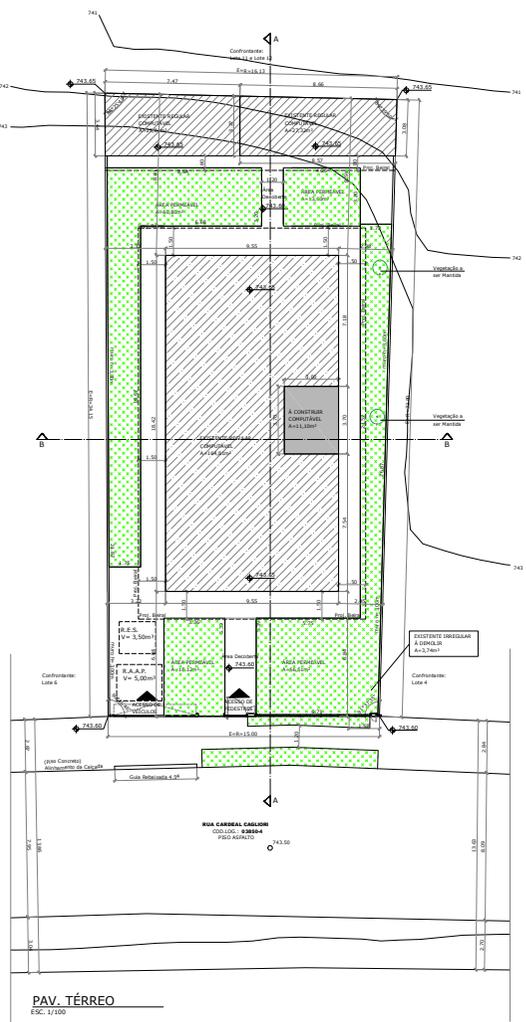
ARQ. ISMAEL DE CARVALHO
CAU: A111273-2



CORTE AA
ESC. 1/100



CORTE BB
ESC. 1/100



PAV. TERREO
ESC. 1/100

TERRENO	ESCRITURA		Área Demora	A CONSTRUIR		SORTIDA		TOTAL	Á REFORMAR	Á REFORMAR A DEBEMER	
	Compensável	Não Compensável		Compensável	Não Compensável	Compensável	Não Compensável				
PAV. TERREO	164,81	0,00	17,39	11,10	0,00	175,91	0,00	175,91		164,81	
EDICULA	52,33	0,00	13,47	0,00	0,00	52,33	0,00	52,33		0,00	
SUBTOTAL	217,14	0,00	30,86	11,10	0,00	228,24	0,00	228,24		164,81	
TOTAL					11,10			228,24			60,13

ÍNDICES URBANÍSTICOS	APLICADO	PERMITIDO	ATENDIMENTO
PROJEÇÃO DE OCUÇÃO PERMISIVA	17,39	11,10	SIEM
PROJEÇÃO DE OCUÇÃO COM EXCESSÃO	13,47	0,00	SIEM
PROJEÇÃO DA ÁREA ÚTIL	228,24	228,24	SIEM
ÍNDICES URBANÍSTICOS	APLICADO	EXISTENTE	ATENDIMENTO
ÁREA CONSTRUTIVA	17,39	15,61	SIEM

CÁLCULO DAS ÁREAS COMPLEMENTARES E MOBILIZÁVEIS	
PROJEÇÃO DE OCUÇÃO PERMISIVA	17,39 m²
PROJEÇÃO DE OCUÇÃO COM EXCESSÃO	13,47 m²
PROJEÇÃO DA ÁREA ÚTIL	228,24 m²
ÁREA LÍQUIDA DE TERRENO	295,75 m²
LÍQUIDA DA ÁREA ÚTIL	73,50 m²
MOBILIZÁVEIS E ÁREAS COMPLEMENTARES	30,58 m²
PROJEÇÃO DA ÁREA ÚTIL PRODUZIDA	192,67 m²

QUADRO DE USO DE OCUPAÇÃO DO SOLO
Seção 5.6 Portaria 221/SMUL-G/2017

Área do terreno	Em	Em
Área do terreno	528,00	R\$ 528,71 m²

ÍTEM	CARACTERÍSTICAS DO LOTE	VALORES
1	Área total do lote - 2.000 m²	528,71 m²
2	Área de projeção máxima	284,00 m²
3	Área de projeção mínima	82,23 m²
4	Taxa de ocupação máxima no projeto	53,98%
5	Área de projeção do projeto	228,24 m²

ÍTEM	CONDIÇÕES URBANÍSTICAS	PROTEÇÃO	UNID.	FAVOR	FAVOR	FAVOR	FAVOR	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA (0-10)
A.1	Área geral maior que 400 m²	100,00	m²	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A.2	Área geral menor que 400 m²	100,00	m²	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00
A.3	Área geral maior que 400 m² com vegetação sobre solo natural	100,00	m²	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00

ÍTEM	USOS PERMISIVOS	PROTEÇÃO	UNID.	FAVOR	FAVOR	FAVOR	FAVOR	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA (0-10)
1	Residência unifamiliar	100,00	m²	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Residência multifamiliar	100,00	m²	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Residência coletiva	100,00	m²	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00

ÍTEM	REQUISITOS	PROTEÇÃO	UNID.	FAVOR	FAVOR	FAVOR	FAVOR	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA (0-10)
1	Reservatório de controle de escoamento superficial	100,00	m²	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Reservatório de aproveitamento das águas pluviais	100,00	m²	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ÍTEM	REQUISITOS	PROTEÇÃO	UNID.	FAVOR	FAVOR	FAVOR	FAVOR	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA (0-10)
1	Reservatório de controle de escoamento superficial	100,00	m²	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Reservatório de aproveitamento das águas pluviais	100,00	m²	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ÍTEM	REQUISITOS	PROTEÇÃO	UNID.	FAVOR	FAVOR	FAVOR	FAVOR	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA (0-10)
1	Reservatório de controle de escoamento superficial	100,00	m²	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Reservatório de aproveitamento das águas pluviais	100,00	m²	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ÍTEM	REQUISITOS	PROTEÇÃO	UNID.	FAVOR	FAVOR	FAVOR	FAVOR	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA (0-10)
1	Reservatório de controle de escoamento superficial	100,00	m²	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Reservatório de aproveitamento das águas pluviais	100,00	m²	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ÍTEM	REQUISITOS	PROTEÇÃO	UNID.	FAVOR	FAVOR	FAVOR	FAVOR	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA (0-10)
1	Reservatório de controle de escoamento superficial	100,00	m²	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Reservatório de aproveitamento das águas pluviais	100,00	m²	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ÍTEM	REQUISITOS	PROTEÇÃO	UNID.	FAVOR	FAVOR	FAVOR	FAVOR	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA (0-10)
1	Reservatório de controle de escoamento superficial	100,00	m²	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Reservatório de aproveitamento das águas pluviais	100,00	m²	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ÍTEM	REQUISITOS	PROTEÇÃO	UNID.	FAVOR	FAVOR	FAVOR	FAVOR	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA (0-10)
1	Reservatório de controle de escoamento superficial	100,00	m²	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Reservatório de aproveitamento das águas pluviais	100,00	m²	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ÍTEM	REQUISITOS	PROTEÇÃO	UNID.	FAVOR	FAVOR	FAVOR	FAVOR	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA (0-10)
1	Reservatório de controle de escoamento superficial	100,00	m²	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Reservatório de aproveitamento das águas pluviais	100,00	m²	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DE USO DE OCUPAÇÃO DO SOLO
Seção 5.6 Portaria 221/SMUL-G/2017

Macrozona: **MACROZONA DE ESTRUTURAÇÃO E QUALIFICAÇÃO URBANA**
Microzona: **MACROZONA DE URBANIZAÇÃO CONSOLIDADA**
Zona de uso: **ZER 1**
Perímetro do Quilômetro Ambiental: **PA 5**

VOLUME DOS RESERVATÓRIOS PARA APROVEITAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS
Área de Cobertura (AC) em metros quadrados = 300,47
V = AC x H x 0,000785
V = 300,47 x 1,00 x 0,000785 = 0,237 m³
V = 0,237 m³

VOLUME DOS RESERVATÓRIOS PARA APROVEITAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS
Área de Cobertura (AC) em metros quadrados = 300,47
V = AC x H x 0,000785
V = 300,47 x 1,00 x 0,000785 = 0,237 m³
V = 0,237 m³

VOLUME DOS RESERVATÓRIOS PARA APROVEITAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS
Área de Cobertura (AC) em metros quadrados = 300,47
V = AC x H x 0,000785
V = 300,47 x 1,00 x 0,000785 = 0,237 m³
V = 0,237 m³

NOTAS
O PROJETO ATENDE INTEGRALMENTE:
A LE 16.402/04 E DECRETOS 17.740/07
A LE 16.402/04 E DECRETOS REGULAMENTADORES.
O DECRETO 16.402/07, QUANTO AO MONITORAMENTO DE EXCESSÃO DO PRECIPITADO DIFERENTE DO LÍQUIDO.
A RESERVAÇÃO CONFORME ESTABELECIDO PELO ART. 14 DO DECRETO 17.740/07.
AS NORMAS TÉCNICAS OFICIAIS QUANTO À INSTALAÇÃO DE ÁGUA, LUZ, TELEFONE E ESGOTO.
LEI Nº 13.123/06 E DECRETO Nº 17.800/07 QUE DISPÕE SOBRE A PROTEÇÃO DO USO DE AMBIMTO NA CONTRUÇÃO CIVIL.
EM OBSERVAÇÃO AO CÓDIGO DE OBRA E CARTILHO 11.2.2 DA LE 16.402/07, NENHUMA ABERTURA VOLTADA PARA DIVERSA DE LOTE PODERÁ TER QUADROS DE SEUS PÓRTICOS SITUADO A MENOS DE 1,50M (UM METRO E MEIO) DEBIA, RESERVANDO-SE AS ABERTURAS VOLTADAS PARA O ALINHAMENTO DOS LOGGADORNOS, SEM COM AS FERRAMENTAS, NÃO PODERÃO SER ABERTAS A MENOS DE 75CM (SETENTA E CINCO CENTÍMETROS).
ESTE PROJETO ATENDE AS NORMAS TÉCNICAS GERAIS ESPECÍFICAS DE CONTRUÇÃO E AS DISPOSIÇÕES LEGAIS APLICÁVEIS DOS REQUISITOS DE SEGURANÇA E SAÚDE.
O PROJETO ATENDE A QUANTIDADE MÍNIMA DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS CONFORME ITEM 9 DO ANEXO I DO DECRETO Nº 17.740/07.
O PROJETO ATENDE AO DECRETADO NO ITEM 1.0 DO ANEXO I DA LE 16.402/07 E AO ITEM 3.4 DO DECRETO Nº 17.740/07, RELATIVAMENTE À INSTALAÇÃO PERMANENTE E ARMAZENAMENTO DE GÁS COMBUSTÍVEL.
O PROJETO ATENDE ÀS DISPOSIÇÕES DE SEGURANÇA DE USO E CIRCULAÇÃO DA INSTALAÇÃO CONFORME ITEM 1.0 DO DECRETO Nº 17.740/07.
O PROJETO ATENDE ÀS DISPOSIÇÕES RELEVANTES E ADEQUADAS PARA TERAPEUTICA PARA TERAPEUTICA DO ART. 1.331 DA LE FEDERAL 16.402/07.
O PROJETO ATENDE À RESOLUÇÃO 554/2005 E A TABELA 4 DO ANEXO 4 DO DECRETO 17.740/07 REFERENTE A TELA DE OCUÇÃO.
O PROJETO PREVÊ A LIGAÇÃO DE ESGOTO POR CANALIZAÇÃO LIGADA A REDE COLETORA, DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 12216 E DA CONCESSIONÁRIA COMPETENTE.
O PROJETO DO RESERVATÓRIO PARA CONTROLE DE ESCOAMENTO SUPERFICIAL, PODERÁ ABERTURA PARA INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO, CANAL DE RETENÇÃO DE SEDIMENTOS COM TAMPA DE INSPEÇÃO NA ENTRADA, E CÂMARA DE INSPEÇÃO NA SAÍDA.
O PROJETO DO RESERVATÓRIO PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS, PODERÁ SER ABERTURA OU OUTRO DISPOSITIVO PARA RETENÇÃO DE MATERIAL GROSSEIRO, ABERTURA PARA INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO, CANAL DE RETENÇÃO DE SEDIMENTOS COM TAMPA DE INSPEÇÃO NA ENTRADA, E CÂMARA DE INSPEÇÃO NA SAÍDA. 1

LEGENDA - Portaria SMUL-221/2017
 [Hatched] ÁREA EXISTENTE REGULAR - COMPENSÁVEL
 [Solid] ÁREA A CONSTRUIR - COMPENSÁVEL
 [Dotted] ÁREA EXISTENTE REGULAR - Á REFORMAR/COMPENSÁVEL
 [Cross-hatched] ÁREA EXISTENTE REGULAR - Á DEMOLIR/COMPENSÁVEL
 [Diagonal] ÁREA EXISTENTE IRREGULAR - Á REFORMAR/COMPENSÁVEL
 [Circle] ÁREA PERMISÍVEL
 [Star] VEGETAÇÃO DE RIBEIRO ANEXO A RIBETE

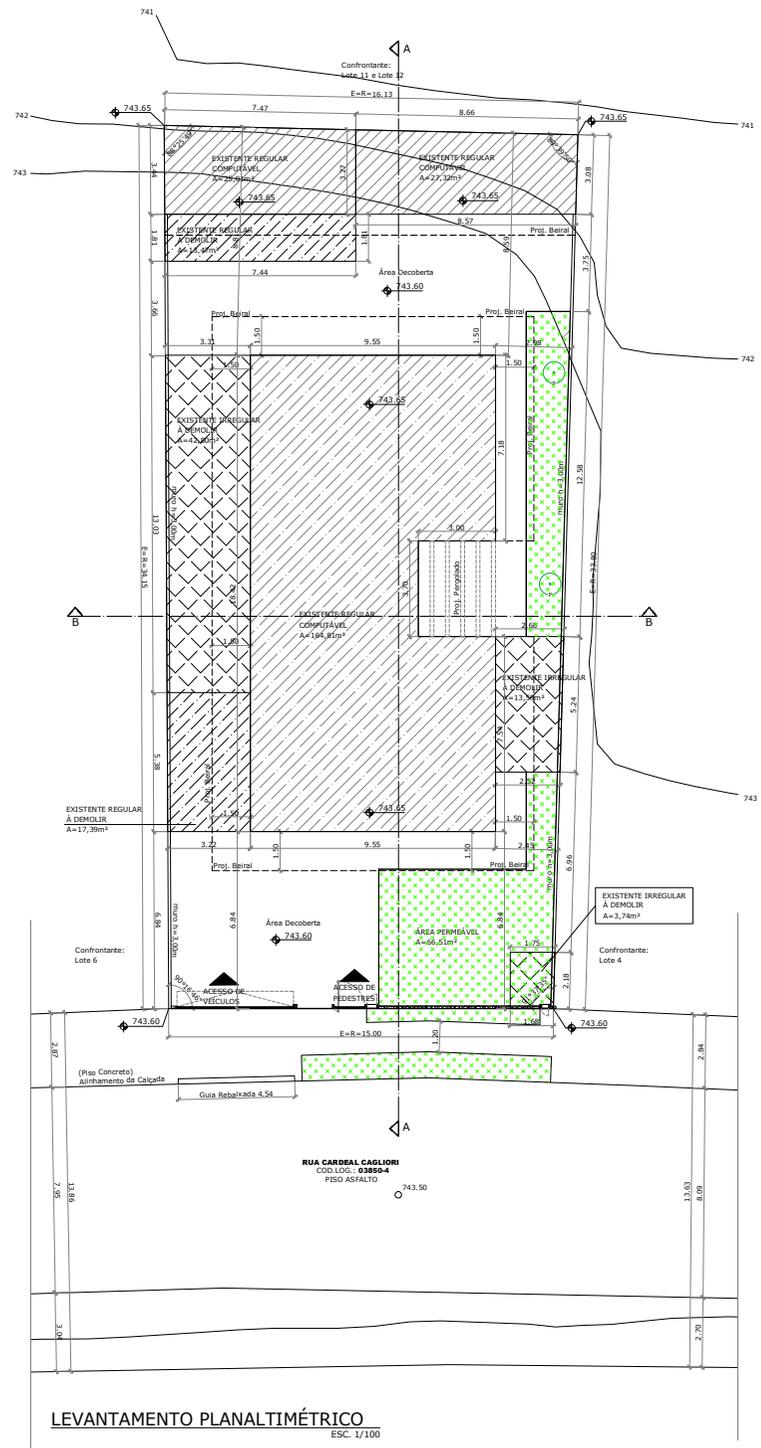
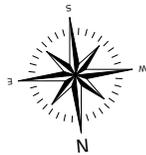
PROJETO SIMPLIFICADO
 DATA: 02/02
 ASSINADO: **ALVARA DE APROVAÇÃO E EXECUÇÃO PARA RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR**
 LOCAL: **RUA CARDEAL CAGLIARI, 757** COD. LOCAL: **03890-4** CEP: **05484-030**
 BAIRRO: **ALTO DE PINHEIROS - SÃO PAULO-SP** SUBPREFETURA: **PINHEIROS**
 PROPRIETÁRIO: **JULIA BRAVO CALDEIRA MATOS**
 GRUPO DE ATIVIDADE: **RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR** CAT. USO: **R1**
 CONTRIBUENTE: **081.852.0008-6**
 ZONA: **ZER 1** PERÍMETRO AMBIENTAL: **PA 5** ESCALA: **1:100**

Situação sem Escala
 [Map showing street layout and project location]

Áreas (m²)
 [Table with area calculations]

VEDE QUADRO ACNA
 [Table with area calculations]

PROJETO APROVADO
 64aa.w2a.361.4469.b2Ee.9b39.80d8.6cc3
 Anã: 1441: 1027224 + Superior: 724480
 0821/CAPP-DEP-1
 14/03/2024



NOTAS:

- A edificação existente será mantida;
- Existe vegetação de porte arbóreo no lote, nos termos da lei 10.365/87;
- A vegetação de porte arbóreo do lote serão mantidas.
- O local não é servido por rede pública de gás canalizado;
- O local é servido por rede pública de abastecimento de água colorada de esgoto;
- O lote é servido por rede de distribuição de energia elétrica;
- Não existe árvores, boca-de-lobo e poste de fiação em frente ao lote;
- Não há águas e faixas de galerias no imóvel ou em suas divisas;
- Será atendido o decreto 59.671/2020, quanto às normas de execução do passeio público defronte ao lote.

LEGENDA - Portaria SMUL-221/2017

- Área a Construir - Computável
- Área Existente Regular - a Reformar Computável
- Área Existente Regular - a Demolir Computável
- Área Existente Irregular - a Demolir Computável
- Área Permeável
- Vegetação de Porte Arbóreo a Manter

LEVANTAMENTO PLANALTIMÉTRICO FOLHA 01/02

ASSUNTO: **ALVARÁ DE APROVAÇÃO E EXECUÇÃO PARA RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR**
 LOCAL: **RUA CARDEAL CAGLIORI, 767** COD. LOG.: **03850-4** CEP: **05454-030**
 BAIRRO: **ALTO DE PINHEIROS - SÃO PAULO-SP** SUBPREFEITURA: **PINHEIROS**
 PROPRIETÁRIO: **JULIA BRAVO CALDEIRA MATTOS**
 GRUPO DE ATIVIDADE: **RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR** CAT.USO: **R1**
 CONTRIBUINTE: **081.052.0005-8**
 ZONA: **ZER 1** PERÍMETRO AMBIENTAL: **PA 5** ESCALA: 1:100

Situação sem Escala



DECLARO QUE CONTEA EM DOCUMENTO PÚBLICO TRANSMISSÃO MATERIALIZADA NO REGISTRO DE IMÓVEIS AS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS PREVISTAS NO ART. 5º DA LEI 646/1968.

DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO ESTA FUNDAMENTADA APENAS EM RELAÇÃO AOS PARÂMETROS URBANÍSTICOS RELEVANTES ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE E QUE O PROJETO ATENDE A TODAS AS EXIGÊNCIAS DA "LDB", "LDB", "LDB" ALÉM DAS QUELHAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL, NAS NORMAS TÉCNICAS OFICIAIS.

DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.

Áreas (m²)
TERRENO: E=528,00m² R=528,27m²

PROPRIETÁRIO:
JULIA BRAVO CALDEIRA MATTOS
 RG: 23.976.910-4 CPF: 134.847.878-07

RESP. TÉCNICO DE OBRAS:
OSVALDO VICENTE SANDARA COSTA
 CREA: 0662403888-SP

AUTOR DO PROJETO:
SOMEL DE CARVALHO
 CAUJ: A111773-2 C.C.M: 5.324.970-9

PROJETO APROVADO
 648a.625a.3df1.4468.b2fc.9b39.8cd6.4cc3
 Análsta: 752724 - Superior: 726480
 SMUL/CAEPP-DRPPP
 14/03/2024